

TABELA 01 - DOS IMÓVEIS

TABELA 01- A

DO REGISTRO DE IMÓVEIS

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 80,00
	b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 150,00
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 200,00
	d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 300,00
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 500,00
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	R\$ 800,00
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	R\$ 1.500,00
	i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.000,00
	j) de R\$ 200.000,01 Até R\$ 250.000,00	R\$ 2.500,00
	l) de R\$ 250.000,01 Até R\$ 300.000,00	R\$ 3.000,00
	m) de R\$ 300.000,01 Até R\$ 350.000,00	R\$ 3.500,00
	n) de R\$ 350.000,01 Até R\$ 400.000,00	R\$ 4.000,00
	o) de R\$ 400.000,01 Até R\$ 500.000,00	R\$ 5.000,00
	p) acima de 5000.000,00	R\$ 6.000,00
	q) a cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00, não podendo exceder a:	R\$ 8.000,00

NOTA:

01	Registros sem valor declarado, aplicar-se-á a Tabela 01-A, devendo o apresentante estimar o valor por escrito. Existindo dúvida quanto ao valor declarado, poderá o Oficial suscitar dúvida ao Juiz Corregedor Permanente para decisão.
----	---

TABELA 01- B - DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Relativo aos valores expressos em documento, por ato:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 150,00
	b) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 300,00
	c) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 500,00

	d) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	R\$ 800,00
	e) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.200,00
	f) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.000,00
	g) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 3.000,00
	h) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 5.000,00
	i) acima de R\$ 500.000,00	R\$ 6.000,00
	j) a cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00, não podendo exceder a	R\$ 8.000,00
	l) na averbação da conclusão da obra, a cobrança será feita sobre o valor de cada unidade habitacional edificada, de acordo com a tabela 01-B, com 50% ( cinquenta por cento ) de desconto.	-

NOTA:

01	Registro de incorporação imobiliária; de especificação ou instituição de condomínio – valor do terreno mais custo global da construção (art. 32 da Lei Federal nº 4.591/64), os emolumentos serão cobrados sobre o valor de cada unidade habitacional objeto do projeto:
----	--

#### TABELA 01- C

#### DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Registro de convenção de condomínio, por unidade habitaci	R\$ 80,00

#### TABELA 01-D

#### DO REGISTRO DE LOTEAMENTOS

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 40,00
	b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 50,00
	c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	R\$ 60,00
	d) de R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 70,00
	e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 80,00
	f) acima de R\$ 100.000,00	R\$ 90,00

NOTA

:

01	Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, por lote ou gleba:
----	---

TABELA 01- E

DA AVERBAÇÃO

ATO	EMOLUMENTOS
01 Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
a) de R\$ 0,00 até R\$ 2.000,00	R\$ 40,00
b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 65,00
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 150,00
e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 250,00
f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	R\$ 400,00
g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 500,00
h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 750,00
i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00
j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.000,00
l) de acima de R\$ 500.000,00	R\$ 3.000,00
m) a cada limite de R\$ 500.000,00. R\$ 1.000,00, não podendo exceder a:	R\$ 3.500,00

NOTAS:

01	Averbação de cancelamento de registro de penhora, a cobrança deve ser calculada sobre o valor da dívida objeto da execução , aplicando-se os emolumentos da Tabela 1-E de Averbação.
02	Na averbação sem valor declarado, a cobrança será a prevista pela alínea "a", da Tabela 1-E de Averbação, por ato.
03	Quando se tratar de averbação de acessório residencial, a base de cálculo recairá sobre o valor declarado de cada pavimento edificado. Tratando-se de averbação de acessório comercial, a cobrança será feita sobre o valor declarado de cada apartamento, sala ou salão comercial.

## TABELA 01- F

## DO PACTO ANTENUPCIAL

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Registro de Pacto Antenupcial	R\$ 64,31

## TABELA 01- G

## DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUTRIAL

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 60,00
	b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 100,00
	c) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 200,00
	d) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
	e) acima de R\$ 50.000,00 a cobrança se dará com base no ítem I da Tabela de	
		-
	Registro, com redução de 20% (vinte por cento)	

## NOTAS:

01	Registro no Livro nº 3 ( Registro Auxiliar ) de Cédula de Crédito Rural; Comercial e Industrial ( Decreto-lei 167/67; Lei nº 6.840/80 e Decreto-lei nº 413/69, respectivamente ), ou produto rural pignoratícia.
02	Valor do crédito ou do produto: Quando houver garantia hipotecária (Livro nº 2, de Registro Geral), aplicar-se-à a Tabela 1-A de Registro, cuja cobrança recairá sobre o valor declarado de cada imóvel hipotecado. Em caso de omissão no título do valor do imóvel avaliado, deverá o Oficial seguir a orientação do ítem 5.1 das Notas Explicativas.
03	Registro de Letra de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), instituídas pela Medida Provisória 2.223/01, de 04 de setembro de 2001, a cobrança se dará com base nos itens I e VI da Tabela de Registro e de Averbação, respectivamente
04	Registro de Emissão de Debêntures, será feita no Livro n.º 3 de Registro Auxiliar e a cobrança recairá sobre o valor declarado no instrumento, aplicando-se os emolumentos das Tabelas 1-A e 1-E, de Registro e de Averbação, respectivamente, a que couber. Quando houver uma garantia real, registrar-se-à no Livro nº 2 de Registro Geral, aplicando-se as mesmas Tabelas, no que couber, sobre o valor declarado de cada imóvel. Caso dois ou mais imóveis forem dados em garantia real, aplicar-se-à as

regras do item 5.1, das Notas Justificativas.

#### TABELA 01- H

#### DAS CERTIDÕES (Incluindo buscas)

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Expedição de Certidão - independente de valor declarado, por ato:	-
-	a) Inteiro teor da matrícula com uma folha	R\$ 37,51
-	b) por folha excedente	R\$ 15,01
-	c) vintenária, por cada ato certificado	R\$ 21,44
-	d) pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	R\$ 15,01
-	e) negativa de ônus	R\$ 26,80
-	f) reais e pessoais reipersecutórias	R\$ 26,80
-	g) negativa de propriedade	R\$ 21,44
-	h) de documento arquivado reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25	
-		R\$ 12,87
	da Lei nº 6.015/73) por folha	

#### TABELA 01- I

#### DO REGISTRO DE PENHORA

	ATO	EMOLUMENTOS
01	A cobrança do registro de penhora (§ 4º, art. 659, do Código de Processo Civil) será feita conforme previsto na Tabela 01-A do Registro	-

#### NOTAS GERAIS:

01	Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame do título, dos indicadores real e pessoal , além da abertura de matrícula quando esta, segundo a lei, houver de ser elaborada concomitantemente.
02	Registro (nota 01 da tabela 1-A) – Valor base de cálculo conforme estabelecido nesta Lei.
2.1	Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro relativamente ao registro de escrituras, contratos ou de quaisquer outros instrumentos, serão calculados sobre um dos seguintes valores, o que for maior:
	a) valor tributário fixado pelo órgão competente para o pagamento dos impostos de transmissão de bens

	imóveis urbanos– ITIBI e Imposto Territorial Rural - ITR, em caso de imóvel rural, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias.
	b) preço ou valor econômico do negócio jurídico, declarado pelas partes.
	c) existindo dúvida quanto aos valores objetos das hipóteses previstas pelas letras "a", e "b", poderá o Oficial suscitar dúvida ao Juiz Corregedor Permanente para decisão administrativa.
03	Sistema Financeiro de Habitação:
3.1	Nos casos previstos pelo artigo 290 da Lei nº 6.015/73, os emolumentos serão reduzidos de metade, quando da primeira aquisição, obrigatoriamente declarada pela parte interessada, pelo atos relativos à aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo sistema Financeiro de Habitação, sendo que a redução será aplicada sobre o valor da parte financiada.
04	Nas vagas de garagem quando acessórias da unidade autônoma, isentas de matrícula e/ou registro, não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos, exceto nas hipóteses do artigo 32, letra "p", combinado com o artº 1º, da Lei Federal 4.591/64, quando serão matriculadas.
05	O registro de hipoteca, serão cobrados de acordo com a nota 1 da Tabela 01-A de Registro.
5.1	No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, sem valores declarados, tenham ou não igual valor, a base do cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do título dividido pelo número de imóveis dados em garantia.
06	O registro de penhora, arresto e sequestro têm inscrição obrigatória no Registro de Imóveis ( art.167, I, 5, c/c o artigo 169, caput, da Lei Federal nº 6.015/73), e os emolumentos pelo registro de tais gravames decorrentes de execução fiscal ( Lei Federal nº 6.830/8 ), serão pagos pela parte vencida ao final do processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento.
6.1	Os emolumentos devidos pelo registro de penhora decorrente das Justiças Comum e do Trabalho, serão pagos previamente pela parte interessada, de acordo com os artigos 14 e 239, da Lei Federal 6.015/73, combinados com o parág. 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil.
07	A base do cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se indeterminado, sobre o valor de 12 alugueres mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.
08	Averbação (Tabela 01-E) – valor base de cálculo conforme estabelecido nesta Lei.
8.1	De regra considera-se averbação com valor, somente aquela que implica em alteração do valor original do contrato, da dívida ou da coisa, do cancelamento de hipoteca, já constante do registro anterior, tomando-se como base de cálculo, para efeito de emolumentos, o valor acrescido.
8.2	Considera-se averbação sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança de nome das vias ou logradouros e numeração de edificações, à alteração de número de lote, quadra ou setor, destinação ou alteração de limites e confrontações do imóvel, à demolição, à abertura de vias e logradouros, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio.
8.3	Tratando-se de averbação de construção, deverá ser observado, ainda, os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil ou pelo valor praticado pelo mercado local, o que for maior;
	Em caso de desistência do interessado na efetivação do registro de título já prenotado ou na

09	impossibilidade de ser o título registrado, será cancelada, a seu requerimento, a respectiva prenotação, restituindo os emolumentos que foram recolhidos, com a dedução de ¼ (um quarto) de seu valor, correspondente à prenotação e às buscas ( artigo 334, parágrafo 3º do Provimento Geral nº 0112/2003, da Corregedoria Geral de Justiça.
10	Na falta de previsão nas notas explicativas e respectivas tabelas, somente poderão ser cobrados emolumentos pertinentes ao ato praticado quando autorizados pelo Juiz Corregedor Permanente.
11	Contra a cobrança, a maior ou a menor, de emolumentos devidos ou pagos, deverá o interessado suscitar dúvidas por requerimento dirigido diretamente ao Oficial titular, que o encaminhará , com suas justificativas, ao Juiz Corregedor Permanente, para decisão ( art. 198, da Lei 6.015/73 ).
12	Os Cartórios Extrajudiciais fornecerão obrigatoriamente recibos às partes interessadas, dos atos jurídicos praticados.
13	É vedada a flexibilização dos emolumentos constantes na presente Tabela, e ocorrendo a cobrança em desacordo com o estabelecido, ficam, os Oficiais sujeitos às penalidades previstas no artigo 31, inciso III da Lei nº 8.935/94.

## TABELA 02

### DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

(Casamento, Interdições e Tutelas)

#### TABELA 02-A

#### DO CASAMENTO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo	R\$ 128,61
02	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por Oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão	R\$ 48,23
03	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão	R\$ 80,38
04	Casamento fora da sede do Oficial, as custas de diligência serão cobradas a critério do Oficial, considerando-se as condições financeiras dos nubentes e o local da celebração, fixando-se, entretanto, o limite máximo de	R\$ 375,10
05	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	R\$ 58,95
06	Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no	R\$ 58,95

	estrangeiro	
07	Certidão de Casamento	R\$ 42,87
08	Certidão de Habilitação	R\$ 64,31
09	Certidão Negativa de Casamento	R\$ 42,87
10	Certidão em Breve Relatório	R\$ 42,87
11	Certidão Verbo ad Verbum	R\$ 42,87
12	Certidões não contempladas nos itens acima	R\$ 42,87
13	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado	R\$ 21,44

TABELA 02 - B

DO JUIZ DE PAZ

	ATO	EMOLUMENTOS	
01	Habilitação para casamento, incluindo exame do processo e cerimônia	R\$ 37,51	
02	Casamento realizado fora da sede do Oficial	R\$ 96,46	

TABELA 02 - C

DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

	ATO	EMOLUMENTOS	
01	Retificação de nascimento, casamento ou óbito	R\$ 16,08	
02	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	R\$ 32,16	
03	Retificação ou erro de grafia	R\$ 16,08	
04	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, nas Pessoas Naturais	R\$ 21,44	

TABELA 02 - D

DAS 2<sup>as</sup>. VIAS DE CERTIDÕES (Comuns ao nascimento, casamento e óbito)

	ATO	EMOLUMENTOS	
01	Com uma só folha	R\$ 23,58	

TABELA 02 - E

DAS BUSCAS (Comuns ao nascimento, casamento e óbito)

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Busca, que somente poderão ser cobradas, se a parte não informar livro, folha e termo do registro:	-
	a) até 12 meses	R\$ 8,58
	b) entre 01 e 05 anos	R\$ 12,87
	c) entre 05 e 10 anos	R\$ 21,44
	d) entre 10 e 20 anos	R\$ 26,80
	e) acima de 20 anos	R\$ 32,16

TABELA 03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELA 03 – A

DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 75,02
	b) de R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 150,04
	c) de R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	R\$ 203,63
	d) de R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	R\$ 235,78
	e) de R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00	R\$ 332,23
	f) de R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	R\$ 385,82
	g) de R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 466,19
	h) de R\$ 50.000,01 até R\$ 70.000,00	R\$ 632,31
	i) de R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	R\$ 857,36
	j) de R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	R\$ 1.071,70
	l) de R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	R\$ 1.393,21
	m) de R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	R\$ 1.553,97
	n) de R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	R\$ 1.714,72
	o) de R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	R\$ 1.929,06
	p) de R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.143,40
	q) a cada R\$ 50.000,00 que exceder ao valor de R\$ 200.000,00, será acrescido	

o valor de R\$ 250,00, não podendo exceder ao valor de	R\$ 8.000,00
--	--------------

NOTAS:

01	Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.
02	No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base do Cálculo será o valor do Crédito principal concedido.
03	No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do global da transação.
04	A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for Indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.
05	Nos contratos de Leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.
06	Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.
07	Nos contratos de garantia, como os de Fiança, caução e Depósito, vinculados a Instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima na tabela 3 – A. Quando não vinculados a Contratos de Abertura de Crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da Fiança, caução ou Depósito.
08	Nos contratos de Prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12(doze) parcelas mensais.
09	Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.
10	Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.
11	Nos contratos que contiverem valores diversos, a base de cálculo será sobre a soma dos mesmos.

DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR

DECLARADO:

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Documento sem valor Declarado	-
	a) até uma lauda	R\$ 39,66
	b) por lauda que acrescer	R\$ 10,72

NOTAS:

01	Os documentos anexos aos Contratos também serão cobrados pela forma prevista na tabela 03-B "a".
02	Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, as excedentes serão cobradas pela forma prevista na tabela 03-B, alíneas "a" e "b".

TABELA 03 - C

DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS:

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Independentemente do Valor declarado	-
	a) até uma lauda	R\$ 42,87
	b) por lauda que acrescer	R\$ 10,72

TABELA 03 - D

DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES:

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Das Diligências, por ato praticado	-
	a) pelos atos praticados fora do Ofício e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências)	R\$ 26,80
	b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências)	R\$ 37,51
	c) acima de 03 (três) diligências, por ato praticado	R\$ 10,72

NOTAS:

01	Pelos atos praticados para constituição em mora, em operações com instituições Financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 35,00.
02	As despesas extras, serão cobradas mediante apresentação de comprovantes.
03	Em se tratando de documentos registrados para o preenchimento do disposto no artigo 160, da Lei n.º 6.015/73, além dos emolumentos correspondentes, será cobrado os devidos pelas diligências e certidões, para cumprimento das notificações.

TABELA 03 - E

DAS CERTIDÕES

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Pela primeira folha ou peça reproduzida	R\$ 32,16
02	Por folha ou peça que exceder	R\$ 10,72

TABELA 03 - F

DAS AVERBAÇÕES

	ATO	EMOLUMENTOS
01	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:	-
	a) o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas	-
	b) anotações remissivas	R\$ 10,72

TABELA 04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELA 04 - A

DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATO	EMOLUMENTOS
01 Matrícula de Oficina, Impressora, jornal e outros periódicos	R\$ 246,50
02 Inscrição de Pessoas Jurídicas, incluindo os Atos do Processo e Registro	R\$ 139,33
03 Arquivamento do Feito	R\$ 37,51
04 Registros Subsequentes (art.165, parágrafo único da Lei n°.6.015/73)	R\$ 96,46
05 Registro do Cancelamento de Inscrição ou Registro	R\$ 96,46
06 Averbações (art.45 in fine C.C.B)	R\$ 26,80

TABELA 04 - B

DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES

ATO	EMOLUMENTOS
01 Autenticação de livros Contábeis das Sociedades Civis:	-
a) pela 1ª folha	R\$ 42,87
b) por folha que exceder	R\$ 10,72
02 Anotações Remissivas em Processos	R\$ 21,44
03 Certidão:	-
a) pela 1ª folha	R\$ 21,44
b) por folha ou peça excedente reproduzida	R\$ 10,72
04 Busca	-
a) até 12 meses	R\$ 8,58
b) entre 01 e 05 anos	R\$ 12,87
c) entre 05 e 10 anos	R\$ 21,44
d) entre 10 e 20 anos	R\$ 26,80
e) acima de 20 anos	R\$ 32,16

NOTAS:

01	Para fins de cobrança dos emolumentos previstos na presente Tabela, serão levados em conta os atos a serem praticados separadamente uns dos outros, sendo defeso a interpretação extensiva, de forma a não justificar a cobrança de emolumentos não previstos na presente Tabela;
02	É vedada a cobrança de emolumentos em desacordo com o estabelecido na presente tabela.
03	Para fins de cobrança dos emolumentos previstos na alínea "D"- item 04 – Averbação, serão levadas em conta, individualmente, as deliberações cometidas pelo Corpo Diretor das Pessoas Jurídicas ou de quem o exerça.
04	Para fins do previsto na presente Tabela e para registro, serão apresentados os documentos previstos

	no artigo 120 e seguintes da lei nº.6.015/73 e mais na legislação pertinente.
05	Quando do registro e arquivamento dos atos pertinente às Pessoas Jurídicas, será expedida 01 (uma) via da referida documentação, devidamente registrada, bem como certidão correspondente. Havendo requerimento ou necessidade de fornecimento de mais de uma cópia dos documentos registrados, incidirá a cobrança dos emolumentos correspondentes ao ato.
06	Para fins de caracterização do estabelecido na tabela 03-F, serão considerados Registros Subseqüentes (Averbação), todos os documentos que venham a alterar o status do registro das Pessoas Jurídicas, tais como: atas ou convenções de eleição e/ou posse de diretorias; atas ou convenções de alterações estatutárias e outros quaisquer atos com este fim, emanados do corpo dirigente ou de quem o exerça.

#### TABELA 05

#### DO TABELIONATO

#### TABELA 05 - A

#### DA ESCRITURA PÚBLICA (Incluindo o primeiro traslado)

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 85,74
	b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 160,76
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 214,34
	d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 321,51
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 535,85
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	R\$ 857,36
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.071,70
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	R\$ 1.607,55
	i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.143,40
	j) de R\$ 200.000,01 Até R\$ 250.000,00	R\$ 22.679,25
	l) de R\$ 250.000,01 Até R\$ 300.000,00	R\$ 3.215,10
	m) de R\$ 300.000,01 Até R\$ 350.000,00	R\$ 3.750,95
	n) de R\$ 350.000,01 Até R\$ 400.000,00	R\$ 4.286,80
	o) de R\$ 400.000,01 Até R\$ 500.000,00	R\$ 5.358,50
	p) acima de 500.000,00	R\$ 6.430,20
	q) a cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00, não podendo exceder a:	R\$ 8.573,60

#### TABELA 05 - B

DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Escritura Pública de Emancipação	R\$ 85,74
02	Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade	R\$ 85,74
03	Escritura Pública Declaratória de Convivência e/ou Parceria Civil	R\$ 85,74
04	Escritura Pública de Pacto Antenupcial	R\$ 75,02
05	Escritura Pública de Ata Notarial (na própria sede do Tabelião)	R\$ 42,87
06	Escritura Pública de Ata Notarial (fora da sede do Tabelião)	R\$ 107,17
07	Ata Notarial de autenticação dos documentos extraídos via internet	R\$ 10,72
08	Outras Escrituras e/ou Atas Notariais não contempladas nas alíneas acima	R\$ 85,74
09	Testamento Público, sem valor declarado	R\$ 85,74
10	Testamento Público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 – A, acima.	
11	Aprovação de Testamento Cerrado	R\$ 375,10

TABELA 05 - C

DAS CERTIDÕES DE TRASLADO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por peça reproduzida e/ou folha	R\$ 32,16

TABELA 05 - D

DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS (Incluído o primeiro traslado)

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL	R\$ 10,07
02	Casamento	R\$ 37,51
03	Amplios e gerais poderes	
	a) pessoa Física	R\$ 32,16
	b) pessoa Jurídica	R\$ 42,87
04	Administrar e vender imóveis	R\$ 37,51
05	Para aquisição de imóveis	R\$ 37,51
06	Transferência ( títulos e telefones)	R\$ 32,16
07	Amplios e gerais poderes, junto a CEF e demais Instituições Bancárias e/ou	

	Financeiras:	
	a) pessoa física	R\$ 37,51
	B) pessoa jurídica	R\$ 42,87
08	Com poderes irrevogáveis sem valor declarado	R\$ 37,51
09	Cessão de direitos de herança e habilitação em inventário	R\$ 42,87
10	Procurações não contempladas nos itens acima	R\$ 32,16
11	Traslados e certidões 80% do valor dos emolumentos devidos para prática do ato	

TABELA 05 - E

DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO (Por autenticação)

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Pelo reconhecimento de firma por semelhança	R\$ 2,15
02	Pelo reconhecimento de firma por autenticidade	R\$ 5,36
03	Pela autenticação de documentos	R\$ 2,15

TABELA 06

DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

TABELA 06 – A

DO PROTESTO

	ATO	EMOLUMENTOS
	01 Relativo aos valores expressos no documento -	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00	R\$ 16,08
	b) de R\$ 1.001,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 32,16
	c) de R\$ 3.001,00 até R\$ 6.000,00	R\$ 42,87
	d) de R\$ 6.001,00 até R\$ 12.000,00	R\$ 64,31
	e) Acima de R\$ 12.001,00	R\$ 107,17

TABELA 06 - B

DO APONTAMENTO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por título, independentemente do valor	R\$ 10,72

TABELA 06 - C

DO CANCELAMENTO E/OU DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por título, independentemente do valor	R\$ 10,72

TABELA 06 - D

DO CANCELAMENTO DE PROTESTO E/OU DESISTÊNCIA DE APONTAMENTOS

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por título, independentemente do valor	R\$ 16,08

TABELA 06 - E

DAS INTIMAÇÕES

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por Ato	-
	a) através de carta protocolada	R\$ 10,72
	b) através de carta registrada	R\$ 12,87
	c) através de edital	R\$ 32,16

TABELA 06 - F

DAS CERTIDÕES

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por Ato	-
	a) negativa, por pessoa	R\$ 32,16
	b) positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	R\$ 32,16
	c) positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	R\$ 32,16

	d) cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	R\$ 32,16
	e) certidões não contempladas nos itens acima	R\$ 32,16

TABELA 06 - G

DO LANÇAMENTO DE CONTRAPROTESTO

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Por contraprotesto	R\$ 17,15

NOTAS:

01	Os títulos liquidados no tríduo legal, terão seus emolumentos reduzidos em 20% (vinte por cento) do valor previsto na linha A, da presente Tabela.
02	Os títulos retirados, livres de protesto, no prazo legal, terão seus emolumentos reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no item I da presente Tabela.
03	Poderá, o Tabelião, solicitar do apresentante do título ou de quem o faça, depósito prévio de 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos previstos na presente Tabela, a fim de garantir a efetiva prestação dos serviços que lhes são afetos.
04	Para fins de pagamento de títulos, no tríduo legal, será emitida guia para depósito em conta especialmente aberta em nome do Tabelionato, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº.0100/00-Corregedoria-Geral/TJAP.

TABELA 06 - H

DE OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS (Não contempladas em outras tabelas)

	ATO	EMOLUMENTOS
01	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:	-
	a) até 12 meses	R\$ 8,58
	b) entre 01 e 05 anos	R\$ 12,87
	c) entre 05 e 10 anos	R\$ 21,44

	d) entre 10 e 20 anos	R\$ 26,80
	e) acima de 20 anos R\$ 30,00 Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras tabelas, por peça reproduzida e/ou folha	R\$ 26,80
02	Certidão Negativa de Registro	R\$ 42,87
03	Certidão em Breve Relatório	R\$ 42,87
04	Certidão Verbo ad Verbum	R\$ 42,87
05	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado	R\$ 21,44
06	Pela elaboração de: petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por Lei	R\$ 32,16
07	Certidões não contempladas nos itens acima	R\$ 42,87

NOTAS:

01	Para fins de cobrança dos emolumentos previstos na presente Tabela, serão levados em conta os atos a serem praticados separadamente uns dos outros, sendo defeso a interpretação extensiva, de forma a não justificar a cobrança de emolumentos não previstos na presente Tabela;
02	É vedada a flexibilização dos emolumentos constantes na presente tabela, e ocorrendo a cobrança em desacordo com o estabelecido, ficam, os Tabelião e Oficiais, sujeitos às penalidades previstas no artigo nº.31, inciso III da Lei nº.8.935/94.
03	Dos beneficiários da justiça gratuita, será cobrando os emolumentos referente aos serviços junto às Pessoas naturais, com 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na presente Tabela, nos termos do Provimento nº.0095/99 – Corregedoria-Geral/TJAP.

Publicado no DOE de nº 4171, de 17 de janeiro de 2008.